



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE VEREADOR CESAR BRIZOLARA (CESINHA)

EMENDA MODIFICATIVA À MENSAGEM 44/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as)

Ementa: Inclui o art. 1º – A e altera a redação do Art. 3º e o Art. 37 da Mensagem 44/2021, que altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 5.775, de 31 de dezembro de 2010, que dispõe sobre os mecanismos de controle, funcionamento e organização interna dos conselhos tutelares, revoga o art. 19 da Lei Municipal nº 4.926 de 16 abril de 2003 e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluso o Art. 1º-A com a seguinte redação:

Art. 1º A – Fica incluso o §4º no art. 3º da Lei Municipal nº 5.775, de 31 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

Art.3º [...]

§ 4º A dedicação exclusiva citada no caput do presente artigo, corresponde à proibição de exercer qualquer atividade laboral, remunerada ou não, de caráter eventual ou permanente, de natureza pública ou privada, independentemente de compatibilização de horário.”

Art. 2º Altera o art. 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica revogado o art. 19 da Lei Municipal nº 4.926, de 16 de abril de 2003 e revoga a Lei Municipal, nº 6.769, de 9 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta demanda entra em vigor na data da publicação da Lei.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

CESAR BRIZOLARA
(CESINHA)